SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 06 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4089a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2026

Ementa: Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 017, de 29 de abril de 2026, que disciplina a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, para incluir de forma expressa a categoria dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade estrita que rege a Administração Pública, encartado no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual impõe que as despesas e indenizações públicas possuam previsão normativa literal e indene de dúvidas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica peculiar do Conselho Tutelar, instituído como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos estritos termos da Lei Federal nº 8.069 de 1990, não se confundindo com os conselhos municipais deliberativos e consultivos atinentes às demais políticas públicas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de resguardar a segurança jurídica dos atos administrativos e proteger os ordenadores de despesas e agentes políticos de eventuais responsabilizações solidárias perante os órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, afastando interpretações analógicas no pagamento de verbas indenizatórias;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto Municipal nº 017, de 29 de abril de 2026, passa a vigorar com a redação conferida pelo Anexo Único deste Decreto, incluindo-se expressamente a rubrica destinada aos "Conselheiros Tutelares" para fins de percepção de diárias integrais e parciais.

Art. 2º Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins de direito e controle financeiro, os deslocamentos realizados pelos Conselheiros Tutelares desde a publicação do Decreto Municipal nº 017, de 29 de abril de 2026, garantindo-se a liquidação e o pagamento das respectivas diárias com lastro na tabela agora retificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima/PE, 04 de maio de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO (Que passa a integrar o Anexo I do Decreto Municipal nº 017/2026)

TABELA ÚNICA DE VALORES

I - DIÁRIA INTEGRAL (Pernoite fora da sede)

CATEGORIA / CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
PREFEITO (EX-1)	R$ 800,00	R$ 1.000,00
VICE-PREFEITO (EX-2)	R$ 600,00	R$ 900,00
SECRETÁRIOS, PROCURADOR E CONTROLADOR	R$ 500,00	R$ 800,00
CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS (Grupo A)	R$ 400,00	R$ 600,00
CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS (Grupo B)	R$ 300,00	R$ 500,00
MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES	R$ 300,00	R$ 500,00

II - DIÁRIA PARCIAL (Sem pernoite fora da sede)

CATEGORIA / CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
PREFEITO (EX-1)	R$ 400,00	R$ 500,00
VICE-PREFEITO (EX-2)	R$ 300,00	R$ 450,00
SECRETÁRIOS, PROCURADOR E CONTROLADOR	R$ 250,00	R$ 400,00
CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS (Grupo A)	R$ 200,00	R$ 300,00
CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS (Grupo B)	R$ 150,00	R$ 250,00
MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES	R$ 150,00	R$ 250,00

*Nota: Para deslocamentos com destino a **Brasília/DF**, aplica-se o acréscimo de 40% sobre os valores da coluna "Fora do Estado", conforme Art. 3º deste Decreto.*

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:94C8A59E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB EDITAL Nº 09/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2026 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (01 CONVOCAÇÃO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo n° 03/2026, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo n°03/2026, conforme publicado através de Portaria de Homologação, 25 fevereiro de 2026, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.
DECRETA:

Nº de Ordem	Nome	Cargo
01	CLÉCIA JULIANA AMARAL	PROFESSOR PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
02	EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS	PROFESSOR PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
03	IARA LUZIA HENRIQUES PESSOA	PROFESSOR PÓS-GRADUAÇÃO PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL

Art. 1º. Fica convocado o candidato acima relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1° implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 04 de maio de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:13327B29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 020/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 136.371,16. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 18/05/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 05/05/2026,

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:537CD37A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2025.

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo administrativo de n.º 317/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2025, cujo objeto é a FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para atender as unidades de serviço do

município do Ipojuca/PE, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, a ser efetivada com as empresas **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ/MF n.º28.820.255/0001-10**, com os lotes: 1, 2, 12, 13, 15, 23, 24, 25, 27, 29, 45 no valor total de R$ 5.683,60 (cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) e**ODONTOSUL LTDA, CNPJ/MF n.º04.971.211/0001-22** com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46 no valor total de R$ 38.445,05 (trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), perfazendo o VALOR TOTAL HOMOLOGADO DE R$ 44.128,65(quarenta e quatro mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), os lotes 11 e 28 restaram FRACASSADOS.

Fundamentação Legal: Artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 05 de maio de 2026.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:ECF0375B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025.

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo administrativo de n.º 327/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS com empresas especializadas no fornecimento de equipamentos odontológicos para eventual suprimento e reposição da rede de saúde bucal do Ipojuca/PE, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, a ser efetivada com as empresas **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- CNPJ/MF n.º 24.864.422/0001-73** com o lote: 14 no valor total de R$ 6.835,50 (seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos),**BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP- CNPJ/MF n.º 29.312.896/0001-26** com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 20 no valor total de R$ 421.826,55 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e cinco centavos),**VS COSTA E CIA LTDA- CNPJ/MF n.º 05.286.960/0001-83** com os lotes: 3 e 16 no valor total de R$ 12.103,80 (doze mil e cento e três reais e oitenta centavos),**BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ/MF n.º 04.709.243/0001-54** com os lotes: 17 e 18 no valor total de R$ 104.339,75 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos),**E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ/MF n.º 35.706.397/0001-16** com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$ 13.498,41 (treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos),**TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA - CNPJ/MF n.º 11.088.993/0001-11** com o lote: 12 no valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), perfazendo o VALOR TOTAL HOMOLOGADO DE R$ R$ 573.904,01(quinhentos e setenta e três mil e novecentos e quatro reais e um centavo), os lotes 02, 09,13,15 e 21 restaram FRACASSADOS.

Fundamentação Legal: Artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 05 de maio de 2026.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:BB681478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MULTILINGUAGENS Nº 001/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MULTILINGUAGENS Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o Edital de chamamento público multilinguagens nº 001/2026 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Edital de chamamento público multilinguagens nº 001/2026, declarando habilitados os seguintes proponentes:

I – ARTESANATO:

ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS
BRENA BEZERRA DA SILVA
CÉLIO DA SILVA LIMA
CLARA OLIVEIRA DA SILVA
CLARICE MARIA DA SILVA
CLAUDENICE MARIA DA SILVA
EDNALDA MARLENE DE AGUIAR SILVA
EGUIMARÃES ALVES DE SOUZA
FABIANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
JAIMA MARIA VENCESLAU OLIVEIRA
JOELMA MARIA VENCESLAU
JOSEFA MARIA DA SILVA
LAUDICEA JÚLIA DA SILVA
LIBANESA GOMES BANDIM SILVA
LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
LUCIR MARIA DOS SANTOS MELO
LUZIMAR MENDES DOS SANTOS
MARIA AMARA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
MARIA GORETTE DA SILVA
MARIA GORETTE DA SILVA CARVALHO
MARIA JANAILDA DA SILVA
MARIA JOSICLEIDE DA SILVA
MARTA BETÂNIA DA SILVA
RAIMUNDA AVELINO DA SILVA
RAFAELLA SUELI DE LIMA
ROBERTINA MARIA DA SILVA
ROSANGELA MARIA DA SILVA
ROSEANE DO CARMO MATIAS DA SILVA
SANDRA ALBERTINA TEIXEIRA BANDIN DA SILVA
SANDRA MARIA DA SILVA
SEVERINA ALVES DA SILVA
VALÉRIA ICEBERG DA SILVA
VANESSA MARIA DA SILVA

II – OFICINA:

ERIKA JUÇARA DA SILVA
JOSÉ ORLANDO DA SILVA
RENATA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

III – AUDIOVISUAL:

ERIDY-KENNETH PEREIRA CARVALHO DE MENEZES

IV – TEATRO:

ROBSON BEZERRA DA SILVA

V – GRUPO DE DANÇA DA CULTURA POPULAR:

JANDSON JOSÉ DA SILVA
JOSÉ ERIVAN DA SILVA JÚNIOR

VI – MÚSICAS TRIO:

ITALO DIEGO E SILVA MENDES
JOSÉ MADALENA SOBRINHO

VII – BANDA:

MARCIO JOSÉ RAMALHO DOS SANTOS JÚNIOR
JOSÉ MARCELO DA SILVA CARVALHO
ÉRICA EDNEUZA DA SILVA PEREIRA

VIII – INDIVIDUAL VOZ E INSTRUMENTAL:

CARLOS EDUARDO DE SANTANA
DANIEL SOARES DOS SANTOS
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
EVALDO CAVALCANTI DA SILVA
INALBERTO PEDRO DOS SANTOS
JAMILLY LEANDRA FRANCISCO DA SILVA
JOSÉ ADELÇO TEIXEIRA DE LIMA
JOSÉ CÁCIO ALVES CABRAL FILHO
JOSIMAR NUNES DE MELO

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura responsável pela adoção das providências necessárias às próximas fases, incluindo o pagamento do recurso de fomento aos contemplados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 05 de maio de 2026.

ADEMIR DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:FBB0CC61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE AGENDAMENTO

AVISO DE AGENDAMENTO – PROVA DE CONCEITO

A Prefeitura do Paulista/PE, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação, torna público para conhecimento dos interessados o agendamento da Prova de Conceito referente ao Processo Administrativo nº 318/2025 – Pregão Eletrônico nº 045/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo em telecomunicações para provimento de internet com acesso dedicado de alta velocidade e segurança para este Município.

Informamos que a sessão foi agendada para o dia 07 de maio de 2026 (quinta-feira), às 09h00, conforme comunicado emitido pela Secretaria de Tecnologia (SECTI).

Demais informações permanecem inalteradas.

Paulista/PE, 06 de maio de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V – Agente de Contratação –
ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:77D8E25E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 161/2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 161/2026
Reconheço e homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 161/2026** OBJETO: Contratação da empresa **MAS CULTURA E COMUNICAÇÃO inscrito sob o CNPJ nº 02.196.455/0001-50**, através de Processo de Inexigibilidade, para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na implementação, estruturação e execução das etapas necessárias para acesso e aplicação dos recursos referentes à Lei Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, junto à Prefeitura do Paulista/PE, visando atender à demanda da Secretaria de Turismo e Cultura, objetivando o benefício ao Setor Cultural da Cidade, conforme disposto na Lei n.º 14.399/2022 e Decreto de Regulamentação nº 11.740/2023. E, com fundamento o Art. 74, III, C, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Lei n.° 14.399/2022 e Decreto de Regulamentação n.° 11.740/23 prevê para a execução dos serviços objeto desta contratação, o percentual de até 5% (cinco por cento) do montante dos recursos disponibilizados para o Município, que no caso da Cidade do Paulista/PE, esse total corresponde a **R$ 2.332.620,43 (Dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos),** sendo desta forma, o valor destinado à contratação dos serviços especializados de Assessoria e Consultoria para a implementação e execução da Lei Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, correspondente ao valor máximo de **R$ 116.631,02 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e dois centavos).** O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.
Por fim, deverá a contratada manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 06 de maio de 2026.

IKARO GUIMARÃES
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:D3D8E574

